

Resultado da consulta Primeiro « Anterior Próximo » Último

LEI Nº 5.732, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA, na forma que especifica, a [Lei n. 2.750, de 23 de setembro de 2002](#) que "DISPÕE sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Secretaria de Estado da Fazenda e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O inciso II do artigo 7º da [Lei n. 2.750, de 23 de setembro de 2002](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

II - os procedimentos exigidos para a inscrição e realização do concurso serão fixados em edital publicado na Inteira no Diário Oficial do Estado e, em forma de extrato, em jornais diários de grande circulação;"

Art. 2.º O Poder Executivo promoverá, por intermédio da Casa Civil, no prazo de 30 (trinta) dias, a republicação da [Lei n. 2.750, de 23 de setembro de 2002](#), com texto consolidado em face das disposições desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Publicação:

D.O.E. de 21/12/2021

